

# Prefeitura do Município de Marmeleiro

*Estado do Paraná*

DECRETO Nº. 194/81

DATA - 23 de abril de 1981

**PUBLICADO**  
23/04/81  
de Marmeleiro Ltda.

Abre um crédito suplementar, no valor de R\$-1.500.000,00-(um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotações do Orçamento vigente.

Herbert Anton Schiffel, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 73, ítem III, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná e disposto na Lei Municipal nº. 286 de 17/11/80.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1981 um crédito suplementar no valor de R\$-1.500.000,00-(um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotações Orçamentárias, conforme indica no Anexo I, des te Decreto.

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito decorrerão da anulação parcial das Dotações Orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em 23 de abril de 1981.

Este documento foi afixado na Prefeitura.  
23/04/81  
Secretário

*Schiffel*  
Herbert Anton Schiffel  
Prefeito Municipal

*Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste*

ANEXO I

Suplementação

(Anexo ao Decreto nº. 194 de 23 de abril de 1981)

CÓDIGO	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS		TOTAL
			ORDINÁRIOS	VINCULADOS	
0502.1688534.15	Conservação de Estradas Vicinais	C.1.2.0	-*-	1.500.000,00	1.500.000,00

**PUBLICADO**  
Em 23/04/81  
Rafael de Almeida  
Chefe de Gabinete Ltda.

ANEXO II

Cancelamento

(Anexo ao Decreto nº. 194 de 23 de abril de 1981)

CÓDIGO	PROJETOS OU ATIVIDADES	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS		TOTAL
			ORDINÁRIOS	VINCULADOS	
0301.03090339.07	Amortização e Encargos de Financiamento	C.9.C.1	-*-	300.000,00	300.000,00
0301.12750351.04	Despesa com Materiais de Consumo	4.3.F.1	-*-	300.000,00	300.000,00
0000.1000.11.00	Amortização de Equipamentos	1.9.9.0	*	300.000,00	300.000,00